

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

OFÍCIO SECULT/DEPLAC Nº 659/2024.

Paragominas, 19 de agosto de 2024.

Exmo Sr.
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
N E S T A

ASSUNTO: Aditivo de Renovação de Contrato por Igual Período e Valor.
Ref. Pregão Eletrônico nº 9/2021-00026 - Contrato nº 1162/2021- PARAGOMINAS
SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – ME

Objeto: “Contratação de empresa para serviços de Locação de Veículo leve (4) Quatro Portas com Motorista, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SECULT, atividades do Calendário Cultural e Desportivo Municipal”

Considerando a necessidade de continuarmos com os serviços da empresa **PARAGOMINAS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – ME**, cujo objeto versa pela Contratação de empresa para serviços de locação de veículo leve (4) quatro portas com motorista, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT e às atividades do Calendário Cultural e Desportivo Municipal através do Contrato nº 1162/2021.

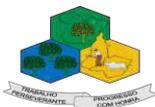
Considerando ainda que o contrato supracitado tem sua vigência que encerrar-se-á no dia 16 de setembro de 2024.

Considerando ainda a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT de continuarmos com a prestação dos serviços, que são de extrema importância à esta secretaria.

Diante disso, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **AUTORIZAÇÃO** para celebração de Termo Aditivo para renovação contratual por igual período e valor, ressaltando tratar-se de serviços contínuos de extrema necessidade e interesse dessa Secretaria, nas ações constantes no Calendário Cultural e Esportivo do Município de Paragominas.

Atenciosamente.

Jane Maria Silva Vieira
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Prefeitura de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

A Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT localizada no prédio do complexo do Espaço Cultural compreende equipamentos, eventos e temáticas culturais públicas, voltadas às atividades de dança, música, capoeira, dentre outros, bem como vários departamentos como financeiro, turismo, departamento cultural, Teatro Reinaldo Castanheira e Biblioteca Municipal.

Para que a referida secretaria tenha fluidez em suas atividades, principalmente àquelas realizadas externamente ao complexo (como conferências, seminários, cursos, workshops, atividades burocráticas, visitas técnicas, reuniões, dentre outras demandas) existe a necessidade de mobilização das equipes para diversos locais, conforme demanda existente, objetivando o cumprimento de todas as etapas dos serviços realizados por esta secretaria e atendimento, bem como ao atendimento do calendário municipal da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SECULT. Para tanto necessitamos dos serviços contínuos de transporte com a locação de veículo para o atendimento das exigências desta secretaria.

Considerando ainda, orientação do Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 10138/2017 - Segunda Câmara (Representação, Relator Ministra Ana Arraes), que define:

“Serviços de natureza continua são serviços auxiliares e necessários a Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza continua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos, etc.”

“Acórdão 10138/2017 Segunda Câmara (Representação, Relator Ministra Ana Arraes). Contrato Administrativo. Prorrogação de contrato. Serviços contínuos. Caracterização. O caráter contínuo de um serviço (art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993) é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Informamos ainda, que após análise do **Contrato nº 1162/2021** no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), constatamos que o presente contrato não sofreu nenhum reajuste de valor até a presente data.

Diante do exposto, manifestamos favorável a continuidade dos serviços com a renovação do referido contrato.

Atenciosamente.

Jane Maria Silva Vieira
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Prefeitura de Paragominas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3711-30EA-48B1-ED96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JANE MARIA SILVA VIEIRA (CPF 685.XXX.XXX-53) em 19/08/2024 13:19:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/3711-30EA-48B1-ED96>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B79A-D867-5107-9909

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAO LUCIDIO LOBATO PAES (CPF 047.XXX.XXX-91) em 20/08/2024 10:28:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/B79A-D867-5107-9909>